**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 020/DRH/DA/GAB/SEMPOG** **Porto Velho, 11 de abril de 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 029/I de 01 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e receber os serviços derivados do Contrato objeto desta Portaria, delegando a estes os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.

Empresa: **RADIONET LTDA**
Contrato n.º: **012/PGM/2025, publicado no DOM n.º 3.956 de 09/04/2025**
Processo: **00600.00039742-2024-32-e**
Objeto: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de solução tecnológica, através de comunicação via satélite e comunicação via dados de GPS (com transmissão via GSM/GPRS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital.**
Período: **31/03/2025** a **31/03/2026**

| Cadastro | Nome | FUNÇÃO | Secretaria |
|---|---|---|---|
| 10078165 | **FIRMINO GISBERT MOREIRA** | FISCAL | SEMPOG |
| 10078266 | **ABGAIL LUCINDA LAMEIRA PEREIRA** | Suplente | SEMPOG |

**Art. 2º.** Compete aos servidores designados neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno da Prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições/características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ROGERIO GABRIEL**
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão